

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
Cuité de Mamanguape/PB - 03/11/2017
Selo Digital: AFY71668-07JG
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,32 Farpen R\$0,08 MP R\$0,04 Fepj R\$0,60



ESTADO DA PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 476	COL.: 01	DIA/MÊS: 06 /10	ANO – 2017
-------------	----------	-----------------	------------

LEI Nº 232/2017.

**ALTERA O ANEXOS DA LDO
PARA EXERCÍCIO DE 2018 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado os anexos da LDO para o exercício de 2018 de acordo com o anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. O Artigo 4º. Da LDO 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2018-

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape, 06 de Outubro de 2017.


DJAIR MAGNO DANTAS
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PERNAMBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

Anunciada Rodrigues Balhães
Oficial do Registro Civil e Notas

NÚMERO: 476	COL.: 01	DIA/MÊS: 06 /10	ANO – 2017
-------------	----------	-----------------	------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

O Anexo de Metas Fiscais é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, Fundos e Autarquias que venham a receber recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. O Anexo de Metas Fiscais compreende:

1. Avaliação do cumprimento de Metas Relativas ao Ano Anterior

A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao exercício anterior, é feita em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 101/2000, comparando-se os resultados fiscais fixados para o mesmo exercício.

No exercício de 2016, a execução do Orçamento Geral do Município, pautou-se pelos princípios da prudência e do equilíbrio orçamentário e financeiro.

A Receita Orçamentária arrecadada de R\$ 16.744.405,56, ficou abaixo um pouco mais de 6,98%, se comparada com a previsão anual atualizada de R\$ 18.000.000,00. O valor ocorreu dentro da previsão que já estabelecia no comportamento das receitas, queda principalmente das Transferências Constitucionais.

A Despesa Orçamentária realizada, no mesmo período alcançou R\$ 15.772.348,96, abaixo do que foi legalmente autorizado, ao final do ano, de R\$ 18.142.074,46.

Os gastos com o pagamento da dívida, alcançou em 2016 o valor de R\$ 71.687,01, representando 0,43% da RCL.

Não houve operação de crédito.

A dívida Consolidada Líquida – DCL totalizou R\$ 3.854.904,79, aproximadamente 23,36% da RCL, o que demonstra o cumprimento do limite de endividamento de que trata a Resolução 40 do Senado Federal.



M^o Anunciada Rodrigues Bulhões
Oficial do Registro Civil e Notas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 476 | COL.: 01 | DIA/MÊS: 06 /10 | ANO – 2017

O Demonstrativo abaixo apresenta os resultados alcançados na Execução Orçamentária do Município no exercício de 2016, onde se apura o Resultado Primário e Nominal em relação aos limites fixados na LDO/2016.

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ L.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	18.000.000	287,219	16.744.406	267,181	-1.255.594	-6,98
Receitas Primárias (I)	17.968.750	286,720	16.719.725	266,796	-1.249.025	-6,95
Despesa Total	18.060.000	288,176	15.772.549	251,673	-2.287.451	-12,67
Despesas Primárias (II)	17.967.000	286,692	15.700.662	250,529	-2.266.338	-12,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.750	0,028	1.019.063	16,261	1.017.313	58.132,16
Resultado Nominal	-7.084.777	-113,049	-7.084.777	-113,049	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.778.557	60,293	3.778.557	60,293	0	0,00
Dívida Consolidada Equivale	2.871.187	45,814	2.871.187	45,814	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00

